

1

Julgamento do Mérito do TEMA 477 pelo STF

(Paradigmas RE 1116485 e RE 638239)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 1º, II e IV, 5º, XXXVI e XLVI, e 6º, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de revisão ou de cancelamento da Súmula Vinculante nº 9, em virtude do advento da Lei nº 12.433/2011 que, ao alterar o art. 127 da Lei de Execução Penal - LEP, permite ao magistrado, nos casos de prática de falta grave, revogar até 1/3 do tempo da pena remido, reiniciando-se a contagem a partir da data da infração disciplinar.

Tese firmada: 1. A revogação ou modificação do ato normativo em que se fundou a edição de enunciado de súmula vinculante acarreta, em regra, a necessidade de sua revisão ou cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal, conforme o caso. 2. É constitucional a previsão legislativa de perda dos dias remidos pelo condenado que comete falta grave no curso da execução penal.

Assuntos: DIREITO PROCESSUAL PENAL; Execução Penal; Pena Privativa de Liberdade; Remição DIREITO PROCESSUAL PENAL; Execução Penal; Pena Privativa de Liberdade; Progressão de Regime

Andamento do
Processo

2

Publicação do Acórdão do TEMA 1240 pelo STF

(Paradigma RE 1394401)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz do art. 178 da Constituição Federal, se os tratados internacionais subscritos pelo Brasil, em especial a Convenção de Varsóvia e suas alterações posteriores, prevalecem sobre o Código de Defesa do Consumidor, de modo a balizar a responsabilidade das empresas de transporte aéreo internacional relativamente à reparação de dano extrapatrimonial, na hipótese de atraso ou anelamento de voo e de extravio de bagagem, seja ele temporário ou não, considerando o que decidido no Tema 210 da repercussão geral.

Tese firmada: Não se aplicam as Convenções de Varsóvia e Montreal às hipóteses de danos extrapatrimoniais decorrentes de contrato de transporte aéreo internacional.

Assuntos: DIREITO DO CONSUMIDOR; Contratos de Consumo; Transporte Aéreo DIREITO CIVIL; Responsabilidade Civil; Indenização por Dano Moral DIREITO DO CONSUMIDOR; Responsabilidade do Fornecedor; Indenização por Dano Moral

Publicação do Acórdão do TEMA 1241 pelo STF

(Paradigma RE 1400787)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz do artigo 7º, XVII, da Constituição Federal, a remuneração das férias, calculado o terço constitucional com base na retribuição pecuniária correspondente a todo o período estabelecido em lei para o seu gozo.

Tese firmada: O adicional de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias.

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Gratificações Municipais Específicas.

Inteiro Teor

Publicação do Acórdão do TEMA 1243 pelo STF

(Paradigma ARE 1405416)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 153, III, e 195, I, c, da Constituição Federal, a possibilidade de afastar a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atualizados pela taxa SELIC incidentes na devolução dos depósitos judiciais.

Tese firmada: "Revela-se infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, controvérsia acerca da incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores relativos à taxa SELIC concernente ao levantamento de depósitos judiciais".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO: Contribuições; Contribuições Sociais; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido DIREITO TRIBUTÁRIO: Impostos; IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO: Liquidação; Cumprimento; Execução; Valor da Execução; Cálculo; Atualização; Taxa SELIC

Inteiro Teor

Publicação do Acórdão do TEMA 300 pelo STF

(Paradigma RE 603136)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre os

contratos de franquia.

Tese firmada: "É constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) (itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003)".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ISS/ Imposto sobre Serviços DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Fato Gerador/Incidência DIREITO CIVIL; Obrigações; Espécies de Contratos; Franquia

[Inteiro Teor](#)

Supremo Tribunal Federal:

- Mês da Mulher: licença-maternidade deve ser igual para mães biológicas e adotantes (TEMA 782)

[Leia Mais](#)

- Audiência pública vai discutir regras do marco civil da internet (TEMAS 533 e 987)

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Playlist Precedentes Qualificados e Ações Coletivas no canal do STJ no YouTube: Primeira Seção vai definir em repetitivo se OAB pode cobrar anuidade das sociedades de advogados

[Leia Mais](#)

Conselho Nacional de Justiça:

- Crise humanitária em Roraima mobiliza Judiciário para atender população em situação de rua

[Leia Mais](#)

- Representantes indígenas terão assento permanente em Fórum do Judiciário

[Leia Mais](#)

Conselho da Justiça Federal:

- TNU afeta tema relacionado à contribuição previdenciária de pescador artesanal (TEMA 319)

[Leia Mais](#)

- TNU definirá se aposentadorias por incapacidade permanente devem ser submetidas à previsão da EC n. 103/2019 (TEMA 318)

[Leia Mais](#)

- TNU realizará sessão em ambiente eletrônico no período de 9 a 15 de março

[Leia Mais](#)

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Gabinete Executivo de apoio ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas -
NUGEPNAC Nugep@trf1.jus.br (61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal José Amilcar Machado
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEPNAC
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEPNAC
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEPNAC
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEPNAC
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEPNAC
Roberto dos Santos Barrense - Assistente NUGEPNAC
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços NUGEPNAC
Brenda Cassiano de Souza - Estagiária NUGEPNAC
Victor Felipe Soares Veira - Estagiário NUGEPNAC
Helize Soares Curcino - Estagiária NUGEPNAC